



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA Nº 211/2021

### Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº51/2021.

#### RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. MIGUEL CANDIDO DA ROCHA, a viúva, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, no percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) acrescida de 10 cotas pontos percentuais do Benefício de Aposentadoria do mesmo, a partir de 25/10/2021, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021.

Guaçuí-ES, 28 de outubro de 2021.

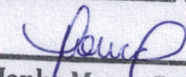
CELMA APARECIDA  
GONCALVES MOREIRA  
GOMES:84807075772

Assinado de forma digital por  
CELMA APARECIDA GONCALVES  
MOREIRA GOMES:84807075772  
Dados: 2021.10.29 08:37:18 -03'00'

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

28 / 10 / 21

  
Ianka Moura R. Ferreira  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 11.817/2021